



**PODER EXECUTIVO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 10/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
DO AMAZONAS E A EMPRESA S  
GUIMARAES D AVILA EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho – Coroado, CEP 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade nº 0977440-8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092-53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, nº 23, Torre 01, Apart. 702, Cond. Miami Park – Parque Dez de Novembro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S GUIMARAES D AVILA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.701.998/0001-05, sediada na Rua Gonçalves Ledo, nº 498, CEP 69460-000, na cidade de Coari/AM designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Simonete Guimarães D'avilla**, portador da Carteira de Identidade nº 0724954-3, CPF nº 272.976.592-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.000759/2020-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do Restaurante da Faculdade de Medicina e anexo da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus/AM.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 01/2020 e à proposta de preços vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se finalize o processo licitatório para nova contratação, o que ocorrer primeiro, com início na data de assinatura do mesmo, sem previsão de prorrogação.

2.2. Este Contrato pode ser revogado a qualquer tempo em virtude da realização do processo licitatório para contratação dos serviços, objeto deste instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 475.162,20 (quatrocentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 0100

PI: M4002G2394N

Nota de Empenho: 2020NE800017

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. Os serviços apurados em forma de medição serão transformados em faturas e o pagamento destes será feito em moeda corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura regularmente atestada por servidor designado pela **CONTRATANTE**, após constatação do exato cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

5.2. Demais condições a ele referentes encontram-se no Anexo XI da IN nº 05/2017-MP

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ XXXXXX (5% do valor global do presente contrato), na modalidade de sua escolha, no prazo de 10 (dez) dias, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo da Dispensa de Licitação.



## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo da Dispensa de Licitação.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo da Dispensa de Licitação.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

Subcláusula Primeira. Na hipótese de a conclusão do processo licitatório para a contratação do objeto ora pactuado ocorrer antes de encerrado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto para a vigência contratual, a Administração procederá a rescisão do presente ajuste.

Subcláusula Segunda. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Subcláusula Terceira. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666/1993.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO ONEROSA**

14.1. Pela cessão de uso das áreas e instalações destinadas à exploração de restaurante e cantina, a CONTRATADA pagará à Fundação Universidade Federal do Amazonas o valor fixo de R\$ 1.272,17 (Mil duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos),

14.2. Os valores referentes a cada mês deverão ser pagos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de aluguel mensal será cobrada uma multa de 2% e os valores devidos deverão ser atualizados financeiramente desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo por base o Índice Geral de Preços ao Mercado (IGPM)/FGV, Pro



Rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $AF = [(1+IGPM-FGV/100)] \times VP$ ,  
onde:

AF = Atualização Financeira

VP = Valor da Parcela a ser paga

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

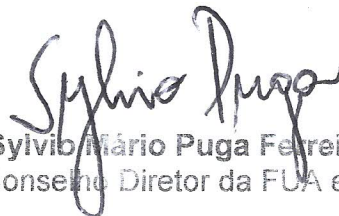
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 09 de março de 2020.



Sylvio Mário Puga Ferreira  
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM



Simonete Guimarães D'Avilla  
S Guimaraes D Avila Eireli

#### TESTEMUNHAS:

1 - Roberto Oliveira de Silva

CPF: 001.618.352-52

2 - Crislane Esteves Baronecas

CPF: 000.026.932-83

**EDITAL Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento, exclusivamente, de vagas temporárias (contratos por prazo determinado) para o cargo de MÉDICO I (Neonatologia). O extrato de divulgação de abertura de inscrições também está publicado na imprensa local, em 16/03/2020.

Cargo de Nível Superior:

CARGO	C. H. MENSAL	SALÁRIO INICIAL* (R\$)	PRÉ-REQUISITOS
MÉDICO I (Neonatologia)	150	54,57 por hora	Graduação em Medicina, com Registro no Conselho Regional de Medicina, e Residência Médica em Pediatria com Área de Atuação em Neonatologia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Obs.: As especialidades médicas e áreas de atuação devem, obrigatoriamente, estar registradas junto ao Conselho Regional de Medicina, no ato da contratação.

INSCRIÇÕES: 16 a 20/03/2020, exclusivamente no Hospital de Clínicas de Porto Alegre, no Serviço de Seleção, sala 2224, 2º andar, situado na Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h. O inteiro teor deste Processo Seletivo Simplificado, contendo as informações complementares, está divulgado na Internet <https://www.hcpa.edu.br/venha-para-o-hcpa/venha-para-o-hcpa-concursos>

FRANCISCO JOSÉ VERISSIMO VERONESE,  
Coordenador da Comissão de Seleção

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**EDITAL Nº 25/2019**

**RESULTADO PRELIMINAR**

Processo nº 23038010900/2019-51

PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS NO PAÍS - PAEP

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna público o resultado preliminar do Edital nº 25/2019 - Programa de Apoio a Eventos no País - PAEP, publicado no DOU de 5 de dezembro de 2019, seção 3, pág. 107.

O resultado preliminar está disponível no site da CAPES: <http://capes.gov.br>

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

**EDITAL Nº 27/2019**

RESULTADO FINAL/Programa DE VERÃO PARA JOVENS CIENTISTAS CAPES/IIASA  
Processo nº 23038.016793/2019-75

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30.01.2017, torna público o resultado final do Edital nº 27/2019 - Programa de Verão para Jovens Cientistas CAPES/IIASA, publicado no DOU de 29.11.2019, seção 3, pág. 100.

O resultado final está disponível no site da CAPES: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

**DIRETORIA DE GESTÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020 - UASG 154003**

Nº Processo: 23038014759201966. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços do Programa Qualidade de Vida da Capes, por meio do desenvolvimento e execução de projetos esportivos; culturais; artísticos; de lazer e entretenimento, em atendimento à Portaria Normativa Nº 3, de 25 de março de 2013, a qual instituiu as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 16/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco I Lote 06, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154003-5-00006-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154003-5-00006-2020). Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/03/2020 às 10h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU  
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/03/2020) 154003-15279-2019NE800042

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 154039**

Nº Processo: 23105000759202071.

DISPENSA Nº 1/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ Contratado: 10701998000105. Contratado : S GUIMARAES D AVILA EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do RU da Faculdade de Medicina e anexo da EEM/UFAM, em Manaus/AM. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, IN n.º 05/2017. Vigência: 09/03/2020 a 05/09/2020. Valor Total: R\$475.162,20. Fonte: 100000000 - 2020NE800017. Data de Assinatura: 09/03/2020.

(SICON - 13/03/2020)

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 5/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.972.014/0001-28. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 10/03/2020. Assinado por: Luiz Simão Botelho Neves, Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Etã Pereira Castelo Branco, Presidente da Câmara Municipal De Benjamin Constant.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 6/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a MRV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.992.962/0001-00. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 28/02/2020. Assinado por: Luiz Simão Botelho Neves, Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Fernando Fortes Molina da Costa Teixeira, Procurador da MRV CONSTRUÇÕES LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 7/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a W. SANTOS CHAVES - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.860.768/0001-05. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 10/03/2020. Assinado por: Luiz Simão Botelho Neves, Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Ana Lucia Aparício da Silva, representante da W. SANTOS CHAVES - EPP.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 8/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a CITRA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.860.768/0001-05. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 28/02/2020. Assinado por: Luiz Simão Botelho Neves, Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Karina Moreira Vítor, Representante da CITRA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO INSTALAÇÕES LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 9/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a NEXTEM SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.100.178/0001-09. Objeto: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da UNIVERSIDADE, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 19/02/2020. Assinado por: Luiz Simão Botelho Neves, Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Rivelino da Costa Nunes, Diretor-Presidente da NEXTEM SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E TECNOLOGIA EIRELLI.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO Nº 10/2020**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 03/03/2020, .Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2020, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/03/2020, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de insumos de uso laboratorial.

PAULA EUGENIO DOS SANTOS  
Pregoeira

(SIDE - 13/03/2020) 154040-15257-2020NE800000

**DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.134576/2019-13, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e o Industrias Rossi Eletromecânica eireli, CNPJ nº 00.736.546/0001-05. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 02/03/2020 a 01/03/2025. Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49, representante legal da UnB, Sergio Foresta, CPF: 705.239.141-48 representante legal das Industrias Rossi Eletromecânica eireli.

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.155758/2019-10, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 22.964.948/0001-08. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 05/03/2020 a 04/03/2025. Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49, representante legal da UnB, Edvaldo Nilo de Almeida, CPF: 808.872.955-68, representante legal do NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.016129/2020-17, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e Tuia Arte e Produção Ltda, CNPJ nº 18.523.612.0001/24. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 05/03/2020 a 04/03/2025. Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49, representante legal da UnB, Bruna Arruda Neiva Marques, CPF: 004.933.271-69, representante legal da Tuia Arte e Produção Ltda.

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.013183/2020-01, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e SUCH Software Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 21.613.458/0001-96. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 13/02/2020 a 12/02/2025. Sergio Antônio de Andrade de Freitas, CPF nº 576.764.106-49, representante legal da UnB, André Luis Nascimento Such, CPF: 998.450.911-72, representante legal da SUCH Software Tecnologia da Informação Ltda.

ESPÉCIE: CONVÊNIO - SEI n. 23106.010061/2020-54, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43 e GS1 Brasil- Associação Brasileira de Automação, CNPJ nº 53.197.141/0002-93. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 27/02/2020 a 26/02/2025. Wilson Roberto Theodoro Filho, CPF nº 864.143.721-53, representante legal da UnB - em exercício, Charles Sampaio Silva, CPF: 086.400.208-41 e Virginia Villaescusa Baamonde, CPF: 035.736.298-57 representantes legais da GS1 Brasil- Associação Brasileira de Automação.

